



Estado do Rio Grande Do Sul
Câmara Municipal de Esteio

DECRETO LEGISLATIVO N.º 431, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Aprova as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta e ele, com fundamento no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. É aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2012, consignadas no Parecer Prévio nº 17.507, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº 004588-02.00/12-0.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 15 de junho de 2016.

Marcelo Kohlrausch,
Presidente.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA